

EDIÇÃO Nº 79 – DEZEMBRO/2025

ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO BÁSICA DO PREVSIAS

Conforme estabelecido no Regulamento do Plano PrevSIAS, informamos que a unidade previdenciária (UP), no mês de janeiro/2026, será reajustada em 4,18% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de dezembro/2024 a novembro/2025, passando a cota mínima para **R\$ 108,76** (cento e oito reais e setenta e seis centavos).

Lembramos que uma das vantagens do PrevSIAS é o incentivo fiscal. Contribuir para o PrevSIAS possibilita ao participante que declara o Imposto de Renda pelo formulário completo, deduzir de sua base de cálculo do IR os valores contribuídos até o limite de 12% de sua renda bruta anual tributável, observadas condições da Receita Federal.

Por isso, o investimento no PrevSIAS é uma estratégia que pode ser implementada para reduzir o valor do imposto a pagar.

Caso a soma de suas contribuições mensais seja menor que 12% de sua renda bruta anual tributável, você pode realizar contribuições voluntárias para desfrutar do limite deste benefício.

Lembramos também que no Espaço do Participante (www.sias.net.br) ficam disponíveis o extrato de contribuições, informe de contribuições, segunda via de boleto e atualização de dados cadastrais.

A Central de Atendimento da SIAS permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

RJ, 23 de dezembro de 2025
DIRETORIA EXECUTIVA

Central de Atendimento SIAS

Virtual: Segunda a Sexta, de 09h às 17h | Presencial: Terça e Quarta, de 09h às 17h

Rua do Carmo, 11, 6º andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP.: 20011-020

www.sias.org.br | [@siasprevidencia](https://twitter.com/siasprevidencia)

Whatsapp: (21) 97459-7918